



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.491, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público à Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Buritirana.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e III, e § 3º do art. 105, todos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Buritirana a permissão de uso de bem público pertencente ao Município de Palmas, com área de 527,50m² (quinhentos e vinte e sete vírgula cinquenta metros quadrados), situado no Distrito de Buritirana, Lote 13, Quadra 9, registrado sob a matrícula nº 58.938, para o funcionamento da sede da Permissionária.

Parágrafo único. A Permissionária deverá restituir o bem, quando solicitado, no interesse da Administração, ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 2º O bem público objeto da permissão de uso será utilizado conforme condições a serem estabelecidas em Termo de Permissão de Uso de Bem Público, no qual constará:

I - a finalidade exclusiva do uso pela Permissionária para os fins descritos no *caput* do art. 1º deste Decreto;

II - a proibição de:

- a) ceder, emprestar ou alugar a área a terceiros;
- b) executar obras de benfeitorias permanentes na área sem a expressa concordância do Permitente;
- c) usar o espaço para propaganda, de qualquer natureza, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;
- d) instalar no local equipamentos vedados por lei.

Art. 3º Incumbe à Procuradoria Geral do Município de Palmas formalizar o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Públio Alves Borges
Procurador Geral do Município de
Palmas